

**PORTARIA ENFAM N. 6 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Institui o curso de pós-graduação *lato sensu* Jurisdição em Fronteiras.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando da atribuição conferida pelo art. 22, incisos I e VIII, do Regimento Interno e de acordo com a Portaria SERES/MEC n. 447 de 12 de novembro de 2020, que autoriza a Enfam a ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o curso de pós-graduação *lato sensu* denominado Jurisdição em Fronteiras, com 390 horas-aula, de caráter eventual, com duração de quinze meses e início previsto para o dia 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro BENEDITO GONÇALVES